



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

**Ano IV Nº 292 Semana de 19 a 25 de outubro de 2007 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.618, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - São considerados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 19 de outubro de 2007, quando da sua visita a Jahu, o casal MARCELO DEMÉTRIO HAICK, ex-Governador do Rotary em 2006/2007 - Distrito nº 4420, e sua esposa MARIA SILVIA PASSOS MARTINS HAICK.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 17 de outubro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria  
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre alteração de ponto inicial de via pública.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O ponto inicial da Rua Ronald Antonio Franceschi - no 7º Distrito Industrial, constante do Decreto nº 4.583, de 02 de dezembro de 1999, fica alterado para Rua José Massucatto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 17 de outubro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria  
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.614, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e artigo 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501/2001:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - São designados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501/2001, os seguintes cidadãos, em substituição aos nomeados que foram através do Decreto nº 5.565, de 06 de junho de 2007:

#### - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

b) Da área de Assistência Social  
Titular: Paula Camargo de Almeida Prado  
Suplente: Simone Campanaro Guolo.

#### - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

d) Ordem dos Advogados do Brasil  
Titular: Denise Helena Fuzinelli  
Suplente: Marcela Carinhato de Almeida Prado de Castro Valente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 09 de outubro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria  
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

*Obs.: Publicado novamente por ter saído com incorreição nº 291 - Semana de 12 a 18/10/2007*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.124, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Proc. 772/2007.  
Autor: Ver. Tito Colo Neto.

Dispõe sobre o transporte de valores, por carro forte ou outro meio em horário que estipula.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido no horário compreendido entre às 10:00 horas até às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados das 9:00 às 12:00 horas, aos veículos transportadores de valores estacionarem, recolherem ou entregarem os respectivos valores, em instituições financeiras, centros comerciais e congêneres.

**§ 1º** - Nos shoppings centers e locais destinados à prática de esportes e eventos culturais, é proibido durante o horário destinado ao público.



§ 2º - Ficam proibidas, também, as mesmas atividades previstas no "caput", em áreas próximas às escolas, nos horários destinados a entrada e saída de alunos.

**Art. 2º** - A Prefeitura, através do órgão municipal de trânsito, promoverá:

I - a necessária sinalização proibitiva;  
II - a adequada sintonia com a guarda municipal, para o estrito cumprimento desta Lei e punição aos infratores.

**Art. 3º** - O não cumprimento desta Lei incorrerá em multa no valor de cem (100) UFESPs, para a firma comercial ou instituição financeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 15 de outubro de 2007.  
154º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria  
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria de Educação de Jahu comunica a todos os professores classificados no PROCESSO SELETIVO 2007 que ocorrerão sessões de atribuição de aulas e/ou classes, todas as quintas-feiras, às 15 horas, durante o ano letivo de 2007, no Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi, na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, Jaú, quando houver saldo.

Desde já e para todo o ano, os professores ficam convocados. O não comparecimento será caracterizado como desistência.

Jahu, 2007

DURVAL ANTONIO FIORELLI  
Secretário de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso: Assistente Social I, Técnico em Gesso I, Técnico de Enfermagem I e Motorista I.  
Edital: n.º 01/2007  
Ofício: n.º 078/2007.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Assistente Social I, Técnico em Gesso I, Técnico de Enfermagem I e Motorista I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.  
Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 25/10/2007  
Horário: 08:30 horas: Assistente Social I, 09:00 horas: Técnico em Gesso I, 09:30 horas: Técnico de Enfermagem I e 10:00 horas: Motorista I.  
Local: Secretaria de Administração - Rua: Paissandu, 444.

#### CANDIDATOS HABILITADOS

Assistente Social I  
009º - Cinira Conceição Longo Cardoso - RG 41.012.566-0  
010º - Ursula Evillin Gomes Ribeiro - RG 32.690.677-0

Técnico em Gesso I

001º - Cristina Aparecida Nogueira Chicacci - RG 12.910.538  
002º - Aparecida Mendes de Oliveira - RG 19.809.946

Técnico de Enfermagem I

006º - Evandro Marcos Moratelli - RG 29.905.383-0  
007º - Natalia Beniti Ribeiro - RG 28.581.444  
008º - Rosemeire de Lima - RG 32.278.344-6  
009º - Marcela Fernanda Pereira Paschoal - RG 40.558.077-0  
010º - Neide Wenck - RG 16.917.675  
011º - Carolina Santos de Lazari - RG 40.396.555-X  
012º - Gersoni Aparecida Pírilio - RG 16.985.592-2  
013º - Robson de Oliveira - RG 45.622.364-2  
014º - Sandra Regina Lopes - RG 25.312.436-0  
015º - Edison Aparecido Leite - RG 16.325.524-6

Motorista I

030º - José Antonio Rodrigues - RG 7.709.822  
031º - José Lopes de Freitas - RG 17.803.788-6  
032º - Oscar Breda - RG 11.507.895  
033º - Benedito Mendes - RG 13.908.359  
034º - Éder Marcio Marin - RG 21.004.496-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
Em 17 de Outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO MORETTO  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por incorreção na data de convocação*

Concurso: Médico Cardiologista I, Médico do Trabalho I, Enfermeiro I e Recreador I.  
Edital: n.º 01/2005 e 01/2007  
Ofício: n.º 077/2007.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Médico Cardiologista I, Médico do Trabalho I, Enfermeiro I e Recreador I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 18/10/2007  
Horário: 08:30 horas: Médico Cardiologista I, 09:00 horas: Médico do Trabalho I, 09:30 horas: Enfermeiro I e 10:00 horas: Recreador I.  
Local: Secretaria de Administração - Rua: Paissandu, 444.

#### CANDIDATOS HABILITADOS

Médico Cardiologista I  
002º - Matheus Palaro Canhete - RG 25.773.223-8

Médico do Trabalho I  
002º - Luiz Eduardo Rodrigues de Almeida - RG 04.053.780-5

Enfermeiro I  
036º - Aline Saggioro - RG 40.397.237-1

Recreador I  
029º - Renata Nogueira Murari Galindo - RG 29.417.546-5  
030º - Dinagilde Angelica Onofrillo Beghini - RG 11.854.326  
031º - Rafael Stripari Schujmann - RG 32.543.399-9  
032º - Marcela Lima de Castro - RG 34.855.635-4  
033º - Geisebel de Fatima Borges - RG 42.087.913-4  
034º - Ana Karina do Prado - RG 29.045.017-2  
035º - Kelly Aparecida Cunha - RG 33.938.828-6  
036º - Luciana Aparecida da Cunha Barbosa - RG 33.193.441-3  
037º - Edna Dias Vidal Mina - RG 28.378.063-0  
038º - Priscila Cardoso Varga - RG 41.298.540-8  
039º - Luciana Domingues de Oliveira - RG 44.084.717-5  
040º - Cristiane Rodrigues das Chagas - RG 97.002.454.412-5  
041º - Josefa Maria de Lima Cruz - RG 34.974.604-7  
042º - Rosana Ap Catto da Silva - RG 25.311.960-1  
043º - Simone Souza Santos - RG 77.827.953-7  
044º - Patrícia Fernanda Pultrini - RG 40.904.438-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
Em 10 de Outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO MORETTO  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS**

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

**JUNHO/2007**

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Projeto Clarear	R\$ 27.105,30	01/06/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	05/06/2007
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNATE	R\$ 4.065,81	19/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$ 28.880,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 154.217,50	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	20/06/2007
Ministério da Educação	Convênio QESE - Contribuição Salário Educação	R\$ 387.392,80	21/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASCPETI	R\$ 1.960,00	21/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASBPETI	R\$ 400,00	21/06/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.507.188,15	25/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPACI	R\$ 5.092,50	26/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPBT	R\$ 5.557,18	26/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	26/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Covênio FMASPBFI	R\$ 9.000,00	26/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio AIDS/FNSMAC - VSPM	R\$ 2.570,29	29/06/2007
Ministério da Fazenda	CEX-Compensação Financeira-Esforço Exportador -	R\$ 1.541,95	29/06/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.292.985,16	29/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB - PSF Programa Saúde da Família-	R\$ 59.400,00	29/06/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 275.824,69	29/06/2007
Ministério da Fazenda	INCRA	R\$ 293,61	29/06/2007
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 17.698,26	29/06/2007
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 6.288,22	29/06/2007
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 3.457,27	29/06/2007
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 140.701,27	29/06/2007

Em, 05 de julho de 2.007.

ANTONIO DIAS DE JESUS  
Secretário de Economia e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS**

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

**JULHO/2007**

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Projeto Clarear	R\$ 54.853,20	03/07/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio Merenda Escolar - PNAE	R\$ 238.141,20	04/07/2007
Ministério do Estado da Educação	PNAC - Merenda Creches Municipais	R\$ 18.559,20	04/07/2007



Ministério da Fazenda	Projeto Clarear	R\$ 70.886,92	12/07/2007
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNATE	R\$ 4.065,81	12/07/2007
Ministério da Fazenda	Convênio CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	R\$ 70.412,56	18/07/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	19/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio AIDS/FNSAIDS - FNSPM	R\$ 25.000,00	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPACI	R\$ 5.092,50	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPBT	R\$ 5.557,18	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	19/07/2007
Ministério da Saúde	AFB-MS	R\$ 42.466,56	19/07/2007
Ministério de Assistência Social	Convênio FMASIGDBF	R\$ 14.535,95	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Covênio FMASPBFI	R\$ 9.000,00	19/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$ 29.260,00	23/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 156.748,75	23/07/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.106.779,81	25/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio AIDS/FNSMAC - VSPM	R\$ 3.598,41	31/07/2007
Ministério da Educação	Convênio QESE - Contribuição Salário Educação	R\$ 200.502,02	31/07/2007
Ministério da Fazenda	CEX-Compensação Financeira-Esforço Exportador -	R\$ 1.541,95	31/07/2007
Ministério de Assistência Social	Convênio FMASIGDBF	R\$ 4.938,05	31/07/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.428.231,66	31/07/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 279.843,42	31/07/2007
Ministério da Fazenda	INCRA - ITR	R\$ 1.402,98	31/07/2007
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 17.675,37	31/07/2007
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 6.680,41	31/07/2007
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 2.822,25	31/07/2007
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 46.900,42	31/07/2007

Em, 27 de agosto de 2.007.

ANTONIO DIAS DE JESUS  
Secretário de Economia e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS**

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

**AGOSTO/2007**

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Saúde	Convênio PAB - PSF Programa Saúde da Família-	R\$ 59.400,00	02/08/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio Merenda Escolar - PNAE	R\$ 79.380,40	06/08/2007
Ministério do Estado da Educação	PNAC - Merenda Creches Municipais	R\$ 6.186,40	06/08/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASCPETI	R\$ 1.980,00	07/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	07/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	07/08/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 2.733,12	13/08/2007



Ministério de Assistência Social	Convênio FMASIGDBF	R\$ 4.798,95	13/08/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPACI	R\$ 5.092,50	17/08/2007
Ministério de Estado Assistência Social	Convênio FMASPBT	R\$ 5.557,18	17/08/2007
Ministério de Estado Assistência Social	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	17/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	R\$ 29.260,00	17/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 156.748,75	17/08/2007
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNATE	R\$ 4.065,81	17/08/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.256.544,86	24/08/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	27/08/2007
Ministério da Saúde	AFB-MS	R\$ 21.233,28	27/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB – PSF Programa Saúde da Família-	R\$ 59.400,00	27/08/2007
Ministério da Educação	Convênio QESE – Contribuição Salário Educação	R\$ 208.703,57	30/08/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.107.366,12	30/08/2007
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 39.380,72	30/08/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 206.569,06	30/08/2007
Ministério da Fazenda	INCRA -ITR	R\$ 140,45	30/08/2007
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo – Cota Parte Royalties	R\$ 18.168,24	30/08/2007
Ministério da Fazenda	CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 7.347,74	30/08/2007
Ministério da Fazenda	CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 3.496,19	30/08/2007
Ministério da Fazenda	CEX-Compensação Financeira-Esforço Exportador -	R\$ 1.541,95	31/08/2007
Ministério da Fazenda	ISS STN	R\$ 4.348,78	31/08/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 10.777,00	31/08/2007
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 4.773,23	31/08/2007
Ministério da Fazenda	INCRA -ITR	R\$ 16,18	31/08/2007
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 23.450,21	31/08/2007

Em 05 de setembro de 2.007.

ANTONIO DIAS DE JESUS

Secretário de Economia e Finanças

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 278,  
08 de outubro de 2007.**

**Proc. 896/2007.  
autor. : Ver. José Luiz Sette.**

#### INSTITUI O TÍTULO DE “ENFERMEIRO DO ANO”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** - Fica instituído o título de “Enfermeiro do Ano”, título esse que será entregue a três enfermeiros do Município de Jaú, a saber: rede particular, rede pública e rede municipal de saúde.

**Art. 2º** - A escolha dos respectivos enfermeiros será feita por uma comissão formada da seguinte maneira:

- 01 (um) representante do Poder Executivo - de Saúde;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo - que pertença à Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Rede Particular de Saúde;
- 01 (um) representante da Rede Pública de Saúde.
- 01 (um) representante da Rede Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - A indicação deverá conter os nomes e as qualificações dos enfermeiros homenageados, com a respectiva síntese ou motivação.

**Art. 3º** - A entrega do título consistirá na outorga de Medalha e Diploma de Honra ao Mérito, e ocorrerá em Sessão Solene na Câmara Municipal, a critério do Presidente do Legislativo.

**Art. 4º** - A Secretaria da Câmara encaminhará cópia da ata da Sessão Solene de entrega de medalhas e diplomas aos órgãos administrativos superiores dos enfermeiros agraciados, para que estes possam fazer constar o ato, nos respectivos prontuários funcionais.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
08 de outubro de 2007.**

**RITA DE CÁSSIA BERTONCELLO CHACON,  
Presidente.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
1º Secretário.**

**JOSÉ MINEIRO DE CAMARGO,  
2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

ANA CÉLIA LEONELLI DIZ,

Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ

Comissão de Licitação

Licitação No. 004/2007 (Convite) - Objeto: Aquisição de gasolina comum e álcool combustível para o período de doze meses. Decisão: Item I - Gasolina – Vencedora Rede LK de Postos Ltda. – Valor R\$ 2,38 por litro; Item II – álcool combustível – Vencedora Rede LK de Postos Ltda. – Valor R\$ 1,05 por litro. Jaú, 05/10/2007.

ANA CÉLIA LEONELLI DIZ

Presidente

#### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

**José Eduardo Ferreira Campanhã**

Secretário Municipal de Comunicações

**Gláucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595**

**Diagramação: Publicolor**

**Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

